

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 697/2020
DE 18 DE MAIO DE 2020**

PUBLICADO EM,

18 / 05 / 2020


**Ana Cristhina Freire de Oliveira
Secretária Chefe
Decreto nº 04/2017**

**Institui o Dia do Músico no Município de
Gararu e dá outras providencias.**

ELIZABETH FREIRE SANTOS DE OLIVEIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE GARARU, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município de Gararu, Estado de Sergipe. **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI.**

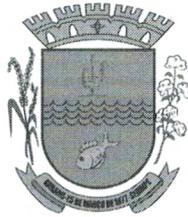
Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Músico, no Município de Gararu.

Art. 2º. A comemoração dar-se-á anualmente no dia 22 (vinte e dois) de novembro.

§ 1º. A data deverá ser incluída na agenda dos departamentos municipais de cultura, educação, turismo, promoção e assistência social e esporte e lazer, com a promoção de eventos alusivos à história, cultura, teoria e prática musical e em homenagem aos artistas, bandas e corporações da música local, regional, estadual e nacional.

§ 2º. Poderão ser criados honrarias e concursos culturais com a intenção de incentivar, apoiar, descobrir, fomentar, reunir e premiar os músicos e talentos artísticos locais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
GABINETE DA PREFEITA**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GARARU, ESTADO DE SERGIPE, EM 18 DE MAIO DE 2020; 197º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 143º DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.

Elizabeth Freire Santos de Oliveira
ELIZABETH FREIRE SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Iniciativa do Vereador Adriano Vieira dos Santos